



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2264/2011

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1545/99 e dá outras providências.

Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS., no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 36 da Lei Municipal n.º 1.545/99, de 02 de agosto de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.36 - A remuneração dos Conselheiros Tutelares terá por base a remuneração do funcionário público municipal de nível médio, padrão V, referência 3.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Agosto de 2.011.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal


BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº 0393- Caderno 2
Em 04 de Agosto de 2011